

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, nos Termos Padrão Nº 14/2002.**PROCESSO Nº 04026-00002920/2021-40.****SIGGO Nº 045240****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com Sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **71.208.516/0001-74**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada neste ato por seus procuradores, **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº M **9.043.997 SSP/MG** e do CPF nº **047.399.926-98**, e, **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **MG-15.512.664 PC/MG** e do CPF nº **094.762.446-58**, na qualidade de Representantes Legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2022- SEAPE (78277125), cujo objeto é a contratação de empresa especializada **para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital PE nº10/2020 SEDES/DF, a ATA do Pregão Eletrônico nº10/2020 (74086060), Relatório (103123731), Justificativa (103181248), Mapa comparativo de preços (103457409), Manifestação formal da contratada (103464032), QDD (103697881), Declaração de Orçamento (103698104), da Disponibilidade Orçamentária (103698067), Autorização de Despesa e Empenho (104057198) e Nota de Empenho 2023NE00024 (104057261).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor anual do CONTRATO permanece em **R\$ 114.719,52 (cento e quatorze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando o valor mensal de **R\$ 9.559,96 (nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 21/01/2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de reforço da garantia, que contemple a nova vigência contratual, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 20/01/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103893440** código CRC= **713543A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF